



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 4360/2023

Sumário: Submete a consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento do Prémio de Pintura Henrique Pousão.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento do Prémio de Pintura Henrique Pousão.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração ao Regulamento, publicitado através do Edital n.º 10/2023, de 30 de janeiro, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilaviciosa.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

30 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Inácio José Ludovico Esperança*.

316127921

Edital n.º10/2023



Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto alteração ao Regulamento do Prémio de Pintura Henrique Pousão, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 25 de Janeiro de 2023, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento do Prémio de Pintura Henrique Pousão

Nota Justificativa

O Prémio de Pintura Henrique Pousão, de periodicidade bienal, tem como objetivo homenagear a vida e obra do pintor calipolense e foi instituído em 1985. De modo a criar condições mais rigorosas e objetivas em termos dos trabalhos a candidatar, propõem-se algumas alterações ao regulamento original, que permitam uma maior transparência na admissão dos candidatos e que facilitem o processo de avaliação dos trabalhos artísticos por parte do júri.

O objetivo desta proposta assenta na melhoria dos procedimentos para receção dos trabalhos e define, com maior rigor, o perfil dos concorrentes, assim como o calendário previsto para a entrega e avaliação das obras.

Artigo 2º

Participação

1. Ao Prémio de Pintura Henrique Pousão poderão concorrer todos os artistas naturais e ou residentes no Alentejo, maiores de 18 anos de idade.
2. [...]
3. [...]
4. *Revogado*



Artigo 5º

Local e Prazo de entrega das Obras

1. A entrega das obras concorrentes deverá ser feita no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da Republica, em Vila Viçosa, até ao dia 30 de Setembro.
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]

Artigo 10º

Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio far-se-á durante um ato público a realizar durante o mês de Dezembro, que será comunicado previamente aos interessados.
2. O autor do trabalho vencedor do Prémio de Pintura Henrique Pousão deverá assinar a sua obra na cerimónia de entrega do Prémio.

Artigo 12º

Devolução das obras não premiadas

1. As obras não premiadas poderão ser levantadas no edifício da Câmara Municipal pelos seus autores ou outras pessoas expressamente autorizadas pelos artistas, mediante apresentação do recibo emitido no ato da sua entrega, logo após a exposição dos trabalhos concorrentes.
2. [...]

Artigo 13º

Exposição

1. Com as obras apresentadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Viçosa organizará uma Exposição. A localização das obras e o sistema de montagem serão decisão exclusiva da Câmara Municipal de Vila Viçosa.
2. [...]



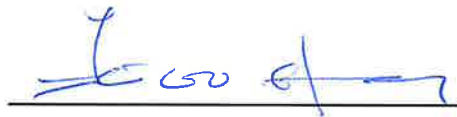
Artigo 15º

Direitos de exibição e reprodução

1. A apresentação das obras a concurso implica a autorização expressa da reprodução fotográfica e da citação dos nomes dos artistas em qualquer formato considerado necessário para a divulgação do prémio, especialmente no que se refere à sua promoção e divulgação, (retirar “incluindo o catálogo”), incluindo a página web e a exposição das obras concorrentes.

Vila Viçosa, 30 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Inácio José Ludovico Esperança)

